

COMISSÃO ELEITORAL INTERVENTORA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE RONDÔNIA - CREMERO

Resolução CFM n. 2049/2013, de 26 de agosto de 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA GESTÃO – 2013/2018

A Comissão Eleitoral Interventora no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, instituída pela Resolução CFM nº 2049, de 26 de agosto 2013, com fundamentado na Resolução CFM nº 1.993/2012 publicada no D.O.U, de 25/6/2012 (que dispõe sobre as instruções para eleição dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina – Gestão 2013/2018) vem divulgar aos Senhores Médicos do Estado de Rondônia que o Pleito Eleitoral realizado em 05/08/2013 não foi homologado, em decisão tomada pela Plenária do Conselho Federal de Medicina, tendo por fundamento a constatação “*de que os votos por correspondência foram manipulados indevidamente por pessoa estranha ao pleito eleitoral*”. Assim, deverá ser realizado novo pleito eleitoral, nos seguintes termos. 1 - As Eleições realizar-se-ão no dia 12 de novembro de 2013 (terça-feira), das 8 às 20 horas, na sede do CREMERO, no endereço Av. dos Imigrantes, 3413 – Liberdade – Porto Velho - RO. 2 – O processo eleitoral de votação ocorrerá na modalidade de voto por correspondência, sendo facultado ao médico votar presencialmente na sede do CREMERO. 3 – O voto será obrigatório sendo exigida a apresentação de documento de identidade pessoal do Médico caso decida votar presencialmente. 4 – O médico que não esteja quite com o CREMERO e inscrito exclusivamente como “médico militar”, não poderá ser candidato, nem poderá votar. 5 – Poderá o médico em atraso com sua anuidade retirar o boleto para pagamento no dia e no local da eleição, devendo realizar o pagamento e retornar para votação. 6- Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Secretaria do CREMERO.

Júlio Rufino Torres - Presidente da Comissão Interventora nas Eleições do CREMERO.